

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 897, de 03 de novembro de 2011, publicada no DOU de 04 de novembro de 2011, Seção 1, Página 35, onde se lê: 'para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Espírito Santo do Pinhal e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Arceburgo, Caconde, Divinolândia, Itobi, São Sebastião da Gramma, São Simão e Tapiratiba no Estado de São Paulo.' Leia-se: 'para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Espírito Santo do Pinhal e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Arceburgo, Caconde, Divinolândia, Itobi, São Sebastião da Gramma, São Simão, Tapiratiba e Santo Antonio do Jardim no Estado de São Paulo.'